
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3598/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP -

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50 e I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 99, de 18/04/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com assessoramento da equipe de apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 059/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva em câmeras de segurança e DVR, com garantia de um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

FINALIDADE: Para reparo das câmeras com defeito e danificadas.

SETOR REQUISITANTE Setor de Controle e Processamento de Dados - SCPD (subordinado à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI), o qual estabeleceu as especificações do objeto constantes no presente edital.

DATA E HORÁRIO: No dia **14/11/2017**, às **09 horas** terá início o credenciamento dos participantes e, ato contínuo, será aberta a sessão pública com a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, bem como da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

LOCAL: Sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 1500 - Jardim São Paulo - SÃO CARLOS - SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

e inexistência de fato impeditivos à participação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Adequação ao Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação.

1. DO TIPO DO PREGÃO:

1.1. O Pregão Presencial será do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - EXCLUSIVO PARA ME/EPP -

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio; **e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**

2.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estão em recuperação judicial, ou em regime de falência ou concordata;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.5. Empresas em forma de consórcios.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer ao local indicado do preâmbulo deste edital, na hora determinada, e deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes 1 e 2, para proceder ao respectivo credenciamento:

3.1.1. Documento oficial de identificação com foto (original);

3.1.2. Sendo proprietário, ou sócio, ou dirigente (ou outra posição semelhante) da empresa participante: cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, ou outro instrumento de registro comercial que comprove seus poderes para exercer direitos e assumir responsabilidades do respectivo cargo;

3.1.3. Sendo procurador: instrumento de procuração, público ou particular, que lhe confira poderes específicos para elaborar proposta de preços, formular lances verbais, negociar os valores, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar os demais atos inerentes ao certame;

3.1.3.1 A procuração deverá estar acompanhada de documento correspondente, dentre os indicados no subitem 3.1.2, que comprove os poderes do agente outorgante;

3.1.3.2. É facultada a utilização do Modelo de Procuração para Credenciamento constante do Anexo II;

3.1.3.3. A procuração deverá ser entregue ao pregoeiro ou à equipe de apoio e ficará retida para ser juntada aos autos do processo licitatório.

3.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o mesmo não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, e o preposto poderá representar apenas um licitante.

4. DO MODO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. A declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, elaborada em conformidade com o Anexo III e IV deste edital.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, nos quais deverá estar identificado, externamente:

4.2.1. O número do envelope e descrição do conteúdo, sendo:

- Envelope 1 - Proposta de Preços;

- Envelope 2 - Documentos de Habilitação;

4.2.2. O nome do órgão licitador (SAAE São Carlos);

4.2.3. O número do Pregão e o número do Processo;

4.2.4. A Razão Social da Proponente.

4.3. As declarações apresentadas por todas as proponentes credenciadas, assim como o conteúdo dos envelopes 1, e também o conteúdo de todos os envelopes 2 abertos (sendo a licitante habilitada ou não) ficarão retidos e serão juntados aos autos do processo licitatório.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 A Proposta de Preços (contida no interior do Envelope 01) deverá ser única por proponente, apresentada em 01 (uma) via e elaborada de acordo com o constante do ANEXO VI – Modelo de Proposta, redigida em língua portuguesa, salvo quantos às expressões técnicas de uso corrente; não poderá apresentar rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Na proposta ainda deverão constar:

5.2.1. Número do Pregão e do Processo;

5.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone, bem como número de fac-símile ou endereço eletrônico (e-mail);

5.2.3. Descrição completa do objeto licitado, conforme apresentado no Anexo VI do edital, e em total conformidade com especificações ali descritas;

5.2.4. Valor total da proposta em expressão numérica e por extenso;

5.2.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.2.6. Dados relativos à conta corrente no nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta;

5.2.7. Dados do representante legal que assinará o contrato se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG;

5.2.8. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens;

5.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.3.1. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real,

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais;

5.3.2. O valor do Contrato não sofrerá reajustes, exceto em caso de haver prorrogação do prazo inicialmente pactuado, e desde que, ultrapasse 12 (doze) meses, o valor do Contrato poderá reajustado através do IPCA/IBGE vigente, ou, no caso de sua extinção, pelo seu substituto legal, após prévia autorização;

5.3.3. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários;

5.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo obrigatória a oferta de preços para todos os itens e quantidade total do lote, sob pena de desclassificação;

5.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.5.1. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;

5.6. Para elaboração da proposta, é facultada realização de visita ao SAAE de São Carlos, com a finalidade de tomar conhecimento das condições das instalações, e demais condições preexistentes;

5.6.1. A intenção da visita deverá ser comunicada a Gerência de Tecnologia da Informação, do SAAE, através do telefone (16) 3373-6420 das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis, que informará as datas disponíveis;

5.6.2. A visita deverá ser realizada por profissional designado pela empresa interessada, por meio de credencial específica, a ser apresentada por ocasião da visita;

5.6.3. Por ocasião da visita, o representante da empresa interessada receberá o **Atestado de Visita Técnica** devidamente assinado, conforme modelo do **ANEXO VII**;

5.6.4. A não realização da visita implicará no reconhecimento de todos os serviços a serem executados, de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, alegações de desconhecimento e consequentes erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital;

5.7. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como todo o lote, ser desconsiderado da proposta;

5.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou

da legislação em vigor;

5.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

5.9.1. Sejam incompletas, omissas, ou que não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

5.9.2. Apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.9.3. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, e manifestamente inexecutável, por decisão o pregoeiro;

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para que o licitante seja considerado habilitado, deverá apresentar o envelope 2 contendo a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b)", deste subitem;
- d)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e*)** As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, também deverão apresentar:

I) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

II) Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício - DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei;
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, na forma da lei;
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação;
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. ***Caso na certidão conste a data de validade, esta prevalecerá.***
- b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

6.1.4. Qualificação Técnica:

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

Obs.: Nos atestados deverão constar explicitamente as características exigidas, identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, ou identificação que permita fácil contato para averiguações, e objeto contratual.

6.1.5. Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

- a)** Declaração que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o

constante do **Anexo V**.

6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item;

6.3. Os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, e de preferência, numerados e encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos;

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.5. Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada;

6.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da licitação;

6.7. Todos os documentos de habilitação apresentados terão sua autenticidade conferida por parte do pregoeiro, portanto:

6.7.1. Os documentos emitidos pela internet deverão constar, em seu corpo, endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade/validade;

6.7.2. Os demais documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

6.7.2.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Autarquia, deverá(ão) dirigir-se ao Setor de Contratos e Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 16h30min, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível;

6.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada;

6.9. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

6.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar os documentos

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

referentes à regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, da qual o envelope nº 2 tenha sido aberto, será assegurado o direito previsto pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

6.10.1.1. O pregoeiro suspenderá a sessão pública após a divulgação do resultado da fase de habilitação, tendo as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa.

6.10.1.2. Apresentados os documentos para regularização ou transcorrido o prazo legal, os licitantes serão intimados por escrito da data para retomada da sessão pública, continuidade dos trabalhos, declaração de vencedor e abertura para manifestação de intenção de recurso.

6.10.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

6.10.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atendam ao edital, nas condições do item 8.23.

6.11. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), **devendo todos os demais** ser apresentados observados as condições estabelecidas neste edital.

6.11.1. Neste caso, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitido pelo SAAE São Carlos, dentro do prazo de validade.

6.12. Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope 2 - Documentação, os documentos apresentados no credenciamento.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço Global do Lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8. DO PROCEDIMENTO:

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será dado início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais será admitindo novos participantes.

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

8.3. Os proponentes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes 1 e 2 lacrados e identificados, contendo, separadamente, a proposta de preços e a documentação de habilitação e, fora dos envelopes, deverá ser entregue a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme Anexo III), e a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme Anexo IV).

8.4. Será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas, pelo pregoeiro, o qual procederá à análise das mesmas, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio e por representante do setor requisitante do objeto da licitação, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos, ou que se enquadrem nas situações descritas no item 5.9. e nos subitens;

8.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.5. Quanto aos preços, as propostas serão verificadas se os valores unitários e totais de cada item estão em concordância, bem como o valor total do lote orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros;

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.7. Dentre as propostas não desclassificadas, serão selecionadas para a etapa de lances aquelas que se enquadrarem nos seguintes critérios:

8.7.1. Proposta de menor preço e as de valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela;

8.7.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até a obtenção de três concorrentes para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada proporção de decréscimo estabelecida no subitem abaixo:

8.8.1. O valor de redução mínima admissível na etapa de apresentação de lances verbais é de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*) a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação;

8.9. O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

8.9.1. No caso de empate de preços, o sistema informatizado definirá a ordem dos licitantes empatados de maneira aleatória;

8.10. O lance apresentado, compreendendo redução no valor do lote, acarretará na redução de todos os itens do lote de maneira proporcional;

8.10.1. Só serão aceitos lances que correspondam ao somatório do valor de todos os itens do lote.

8.11. A declinação do direito de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances;

8.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital;

8.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado;

8.15. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro considerará os valores apresentados na proposta escrita e dará sequência na ordenação das propostas, sendo verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.16. Terminada a fase de lances e antes do exame de aceitabilidade da proposta de menor preço, o pregoeiro continuará a receber lances dos licitantes que foram originariamente qualificados para formulá-los, ou seja, aqueles cujas ofertas ostentarem a condição do artigo 4º, inciso VIII, ou IX, da Lei 10.502/02, com a finalidade de melhoria de classificação, desde que a diferença do melhor classificado para os demais, seja superior a 20% (vinte por cento). Neste caso serão aceitos lances de até o valor superior ao primeiro originalmente classificado na fase de lance;

8.17. Ordenadas as propostas na ordem crescente de valores, o pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

8.18. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.19. A aceitabilidade acima referida será aferida pelo pregoeiro a partir da análise e comparação com o valor estimado em edital, o qual foi definido a partir de pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, sendo facultado ao pregoeiro a comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços;

8.20. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

8.21. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is);

8.21.1. O licitante habilitado declarado vencedor, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento desta sessão para apresentação da proposta, devidamente atualizada de acordo com o lance vencedor, por e-mail e posteriormente, nos originais, devidamente assinadas.

8.22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante habilitado será declarado vencedor;

8.23. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar com o seu autor, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável para o objeto licitado, sendo o respectivo licitante, após habilitado, declarado vencedor;

8.24. A qualquer tempo durante a sessão pública, o pregoeiro poderá desclassificar o(s) licitantes(s) que não atendam aos requisitos previstos no edital;

8.25. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, e poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. O pregoeiro, por conseguinte, encaminhará o processo à autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE, para a adjudicação e respectiva homologação;

9.3. O recurso contra atos do pregoeiro não terá o efeito suspensivo estipulado no item 9.1;

9.4. Na situação de recursos interpostos, o processo devidamente instruído será encaminhado à autoridade competente para apreciação, a quem cabe a decisão em grau final;

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao concorrente vencedor e homologará o resultado do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação, serão tomadas as providências com emissão da Nota de Empenho e/ou elaboração do termo de contrato e, posteriormente, será convocado o proponente vencedor para a respectiva assinatura e formalização da contratação;

10.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação de habilitação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.24 deste edital;

10.3. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.4. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 10.3.

10.6. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, para vigorar a partir da data definida na autorização de serviço expedida pelo setor competente.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 – 33903900.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrega do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal, desde que devidamente atestado pelo SAAE através do Termo de Recebimento Único, previsto na Resolução nº 03/2016 do SAAE.

13.2. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número desta licitação e do contrato/nota de empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

14.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar, por 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item 14.1 e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 6.10.1 poderá ser aplicada multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado;

14.5. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE;

14.6. Da decisão de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

14.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do SAAE no Diário Oficial de São Carlos – SP;

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas;

14.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

14.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

15.1.1. Impugnação ao edital por irregularidade na aplicação da Lei deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", devendo a Administração julgar e responder em 03 (três) dias úteis;

15.2. A pretensão referida no item 15.1 deverá ser dirigida ao pregoeiro, protocolada perante o Setor de Contratos e Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos / SP, CEP 13570-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 16h30min;

15.2.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado para o e-mail pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, ou por fac-símile, através do nº (16) 3373-6434;

15.2.2. Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, em papel timbrado, assinado pelos representantes legais, devidamente protocolados e, desde que obedecidos aos respectivos prazos legais.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.4. Recebida a petição, o pregoeiro procederá ao exame e decisão, sendo as impugnações apreciadas pela autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE;

15.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15.6. Os esclarecimentos e respectivas respostas, bem como as correções e/ou alterações elaboradas pelo SAAE serão disponibilizados no site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente, e comunicados ao requerente por e-mail ou fac-símile;

15.6.1. As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste edital;

15.7. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

15.8. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

15.9. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O edital poderá ser consultado, na íntegra, por qualquer interessado através do site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente.

16.2. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.6. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.7. Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será estabelecida nova data, a qual será divulgada aos interessados pela mesma forma que se deu a publicação do edital e o aviso da licitação.

16.9. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.10. Fica assegurado ao SAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização aos licitantes.

16.11. A autoridade competente para decidir sobre a adjudicação e para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

16.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.12. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.13. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.15. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente, e nos princípios gerais de direito.

16.16. O resultado do presente certame será divulgado em jornal local onde são publicados os atos oficiais do SAAE.

16.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se sagrarem vencedores, ficarão à disposição para retirada com o pregoeiro ou com a equipe de apoio, na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, São Carlos / SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 16h30min, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da contratação**, após o que serão inutilizados.

16.18. Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

16.19. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.20. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 26 de outubro de 2017.

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria nº 059/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 Identificada a necessidade de manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos – SAAE equipado com mecanismos que possibilitem monitoramento com medidas de proteção das pessoas e do patrimônio público, seguem as especificações técnicas dos equipamentos e serviços a serem contratados.

1.2 Este documento tem por objetivo especificar as condições, requisitos e especificações técnicas necessárias para manutenção corretiva do Sistema de vigilância e Segurança Patrimonial atualmente instalado nas dependências da Autarquia e seus prédios anexos.

2. OBJETO

2.1 Manutenção corretiva em Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP, garantido por um período mínimo de 12 (doze) meses, incluindo todos os materiais utilizados, configuração, todos os serviços de mão de obra e de instalação, revisão do sistema existente, reparos em toda infraestrutura existente e suporte técnico quando necessário.

2.2 Do Objeto e Do Orçamento Estimado:

LOTE 01				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Estimado
1	1	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção em câmeras de segurança e DVRs, compreendendo: - Substituição de cabos danificados por descarga atmosférica; - Substituição de 28 câmeras de segurança;	R\$ 8.800,00

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

			- Instalação e configuração de 01 DVR com 16 câmeras HD; - Implantação de unidade de disco rígido em DVR; - Fornecimento de 01 DVR para 16 câmeras; - 16 câmeras HDCVI; - 12 câmeras híbridas; - 12 pares balun; - 02 HDs de 2 tb; - 01 cx de cabo rj45; - 01 cx de cabo rj5 blindada; - 300 mts cabos coaxial; - 30 conectores bnc; - 16 cx blindada 4x2; - 12 roldanas; - 04 fontes de 10 amperes.	
--	--	--	---	--

* UN = unidade(s).

3. MEMORIAL DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

3.1 Os equipamentos, materiais e serviços a serem contratados preveem recursos tecnológicos de última geração, com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária à manutenção do sistema, bem como manutenções corretivas, dentro do período mínimo de 12 (doze) meses, com manutenção no próprio local. Para tanto, deverão ser observados os seguintes itens:

- a)** Instalação completa e configurações de Câmeras "Day/Night Color" em substituição às danificadas, com cabeamento par trançado, blindado e/ou não blindado (STP/UTP) com conversores de vídeo ou Cabo Coaxial e conectores BNC conforme especificações mínimas;
- b)** Reconfiguração dos Servidores de armazenamento de imagens (existentes e operacionais);
- c)** Instalação, atualização e reconfiguração do software de monitoramento CMS H.264;
- d)** Identificação, verificação e correção de problemas de câmeras, cabeamento, conectores, caixas de conexão (plásticas), rádios (link wifi) e nobreaks das câmeras existentes e funcionais;
- e)** Lançamento e/ou substituição de cabos novos ou danificados;
- f)** Verificação, limpeza, realinhamento e ajuste de foco das câmeras (existentes e funcionais e novas câmeras instaladas);

- g)** Substituição das caixas de conexão das novas Câmeras por caixas de alumínio resistente à água, sol e ventos conforme especificações.
- h)** Identificação, verificação, configuração e correção de problemas dos rádios (link wifi) utilizados na conexão entre prédios anexos;
- i)** Identificação, verificação, configuração e correção de problemas nos DVR's existentes e funcionais;
- j)** Instalação e configuração dos novos DVR's;
- k)** Reposicionamento de câmeras existentes e novas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- l)** Elaboração de documento descrevendo os serviços realizados, lista e especificação de equipamentos novos e substituídos, relação das novas configurações, senhas de acesso e procedimentos;

4. COM A MANUTENÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE ESPERA-SE:

- a)** Melhoria significativa da confiabilidade e estabilidade do Sistema de vigilância e Segurança Patrimonial atualmente instalado;
- b)** Melhoria significativa da qualidade das imagens, diurno/noturno;
- c)** Melhoria significativa na vigilância e proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos nas diversas dependências da Autarquia;
- d)** Visualizar e monitorar as imagens captadas pelas câmeras;
- e)** Recuperar, em qualquer momento, todas as filmagens, de todas as câmeras, armazenadas nos Servidores;
- f)** Identificar a movimentação interna e externa de visitantes, funcionários e veículos;
- g)** Identificar a movimentação de objetos nas dependências da Autarquia;
- h)** Identificar e subsidiar de imagens as investigações e comissões processantes (Sindicância e Administrativa);

5. DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMERAS – IDENTIFICAÇÃO DAS LOCALIDADES

5.1 DVR - CENTRAL 1 – 16 CÂMERAS – MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS NOS PRÉDIOS - LOCALIDADES:

- a)** Câmera Day / Night (interna): Color: Garagem Transporte (Pátio Interno) - direção Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior;

- b)** Câmera Day / Night (interna): Color: Garagem Transporte (Pátio Interno) - direção Rua Artur Rodrigues de Castro;
- c)** Câmera Day / Night: Color (interna): Corredor em Frente à Sala PABX;
- d)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista Pátio Interno a partir da Torre Metálica - Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior;
- e)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Fundos vista para Rua Artur Rodrigues de Castro – Direção Rodovia Washington Luiz;
- f)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista para pátio a partir do Vestiário;
- g)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Fundos vista para Rua Artur Rodrigues de Castro – Direção Praça Itália;
- h)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Entrada do refeitório – vista para Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior;
- i)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Fachada vista para Av. Getúlio Vargas, direção Rodovia Washington Luiz;
- j)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista Pátio Interno a partir da Torre Metálica – Direção Rua José Casale;
- k)** Câmera Day / Night: Color (interna): Corredor acesso SCPD, GTI e GAGP – Direção para Sala de atendimento 0800;
- l)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista pátio interna a partir sala Telecurso - Direção Rua José Casale;
- m)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista Estacionamento Av. Getúlio Vargas, a partir fundos do Refeitório;
- n)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista pátio interno a partir Sala Telecurso – direção Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior;
- o)** Câmera Day / Night: Color (Interna): Vista para antiga agência Bancária;
- p)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista pátio interno a partir sala Telecurso – direção Rua José Casale;

5.2 DVR - CENTRAL 2 – 12 CÂMERAS - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS NOS PRÉDIOS - LOCALIDADES:

- a)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista para relógio de ponto a partir da entrada Setor de Fiscalização;
- b)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista para portaria José Casale a partir da sala Chefia de Gabinete;

- c)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista para portaria Getúlio Vargas (Acesso Catracas);
- d)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista para portaria José Casale (a partir Entrada porta Blindex);
- e)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista estacionamento (a partir canto externo Sala Presidência) direção Praça Itália;
- f)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Vista estacionamento (a partir canto externo portaria) direção Rodovia Washington Luiz;
- g)** Câmera Day / Night: Color (Interna): Vista acesso corredor e pátio interno (após catracas portaria Getúlio Vargas – Lateral antiga agência Bancária);
- h)** Câmera Day / Night: Color (Interna): Acesso Jurídico / Presidência - Hall de espera porta Blindex;
- i)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Estacionamento Getúlio Vargas, Canto Sala Emissão de Contas, Direção Rodovia Washington Luiz;
- j)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Portaria José Casale, acesso viaturas Direção Getúlio Vargas – Pilar Esquerdo;
- k)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Portaria José Casale, acesso viaturas Direção Rua Artur Rodrigues de Castro – pilar Direito;
- l)** Câmera Day / Night: Color (Externa): Portaria José Casale, acesso catraca – direção Rua José Casale;

6. MANUTENÇÃO DE CÂMERAS CORRETIVA NOS PRÉDIOS ANEXOS - LOCALIDADES:

6.1 DVR Almoxarifado – Rua José Casale – 8 canais com 5 (cinco) Câmeras Externas "Day / Night Color", caixa de conexão central com nobreak e Imagens Monitoradas no servidor central. * Conexão por Wireless 2.4GHz – 54Mbps.

6.2 DVR Vila Alpes – Rua Ernesto Gonçalves Rosa Júnior - 8 canais, com 6 (seis) Câmeras Externas "Day / Night Color", caixa de conexão central com nobreak e Monitoramento no servidor central – * Conexão por Wireless 2.4GHz – 54Mbps.

* considerar as localidades anexas atendidas por links wireless 2,4GHz 54Mb/s de curta distância e visada limpa.

7. SERVIDORES DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS

Os serviços contratados devem contemplar a manutenção, atualização, integração e configuração dos servidores de gravação de imagens (em operação) com as seguintes características:

- a)** 2 (dois) Servidores montados em Rack 19", com sistema Operacional Windows 7 Professional e software de gerenciamento CMS H.264 com gravação redundante das imagens dos DVR's em disco rígido (contínua/movimento).
- b)** 2 (duas) unidades de disco rígido interna com capacidade mínima de 1000 (mil) Gigabytes, com interface tipo Serial ATA – 300 7200 RPM com unidade de DVD-RW interna Dual-Layer Serial ATA.

8. ATENDIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a)** A garantia de funcionamento de todo o Sistema de vigilância e Segurança Patrimonial, a partir da entrega formal, será de 12 (doze) meses (mínimo) contados a partir da entrega e do Recebimento Definitivo dos serviços.
- b)** O atendimento técnico para manutenção corretiva do Sistema de vigilância e Segurança Patrimonial, quando necessário, será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, na cidade de São Carlos, nas dependências dos prédios da Autarquia e anexos.
- c)** Dentro do prazo de garantia dos serviços, equipamentos e materiais, o prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico, quando necessário, solicitado por e-mail ou telefone, será de até 8 (oito) horas comerciais corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado, por e-mail ou telefone.
- d)** O tempo máximo de paralisação tolerável dos Servidores de gravação de imagens, dentro do prazo de garantia dos serviços, equipamentos e materiais será de até 6 (Seis) horas comerciais corridas, a partir do início do atendimento técnico.

9. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA

9.1 DVR'S (Digital Vídeo Record)

- a)** Tempo Real 480/480 fps ou similar;
- b)** Híbrido digital e/ou analógico;

- c)** Compressão H 264 ou equivalente e compatível com as câmeras existentes e funcionais;
- d)** Entrada 8/16 Canais, BNC (1.0Vp-p, 75Ω) ou parâmetros similares;
- e)** Gravação contínua, manual, por movimento e sensor;
- f)** Software de Acesso remoto completo e licenciado;
- g)** Software CMS H264 ou software similar;
- h)** Dual Streaming ou recursos similar;
- i)** Conexão Ethernet 10 / 100 Mbps Ethernet (RJ-45)
- j)** 1 (um) HD Sata de 1TB incluso, instalado e configurado para cada DVR substituído;
- k)** 12 (doze) meses de garantia mínimo;

9.2 CÂMERAS DAY/NIGHT COLOR

- a)** Compatível com tecnologias: HDCVI, HDTVI, AHD e analógico, com os DVR's existentes e novos;
- b)** Resolução compatível com os DVR's existentes e novos;
- c)** Sensor Megapixel 1/4" ou similar;
- d)** Lente 3,6 mm ou ângulos e distâncias similares;
- e)** Alcance IR (infravermelho) de 15 m ou 20 m;
- f)** IR (infravermelho) Inteligente;
- g)** Quantidade mínima de LED's infravermelho: 12 LEDs;
- h)** Corpo em Alumínio resistente à Chuva, Sol e Vento;
- i)** Grau de Proteção Mínimo: IP66;
- j)** Proteção ANTI-UV (ultra Violeta);
- k)** Proteção contra surtos de tensão;
- l)** Íris Eletrônica;
- m)** Day & Night: Automático, Colorido e Preto e Branco;
- n)** AGC - Controle Automático de Ganho;
- o)** 12 (doze) meses de garantia mínimo;

9.3 CAIXAS DE PROTEÇÃO DE CONEXÃO PARA CÂMERAS

- a)** As caixas de proteção serão utilizadas para proteção de terminação de cabeamento de vídeo junto às câmeras.
- b)** Fabricada em alumínio;

- c) Dimensões adequadas para acomodação dos conectores de sinal de vídeo e alimentação;
- d) Tampa em alumínio, com parafusos, removível com vedação contra água;
- e) Acabamento alumínio brilhante ou fosco;
- f) Permite a instalação de fonte de alimentação.

9.4 SUPORTE DE FIXAÇÃO DAS CÂMERAS

- a) Fabricado em alumínio;
- b) Pintura eletrostática na cor preta ou branca;
- c) Parafusos com alta micragem de zinco;
- d) Buchas compatíveis com o tipo de alvenaria.

10. VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

10.1 Sendo facultada a visita técnica, o licitante que optar por não visitar os locais de instalação dos serviços a contratar, atesta e confirma que entendeu e compreendeu toda e qualquer dificuldade oriunda da formulação de custos, elaboração das propostas, implantação, configuração, reconfiguração, manutenção, treinamento e suporte técnico nas localidades especificadas.

10.2 É recomendável a vistoria técnica em todas as dependências da Autarquia, locais onde serão feitas as manutenções do sistema, para levantamento de todas as condições necessárias para a perfeita elaboração de propostas, manutenção corretiva do Sistema de vigilância e Segurança Patrimonial.

11. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

11.1 Os serviços para manutenção do sistema de segurança (infraestrutura, cabos, acessórios, equipamentos, softwares, programação, configuração, testes do sistema e treinamento dos usuários), deverão ser realizados utilizando-se as melhores técnicas da área e normas padrão de instalação.

11.2 A CONTRATANTE é isenta de qualquer responsabilidade ou ônus, no caso de eventuais ocorrências relativas ao trabalho, tais como despesas com a execução dos serviços, reclamações trabalhistas, multas e impostos.

12. MATERIAIS E MÉTODOS DE INSTALAÇÃO

- a)** Cabos e Conectores - O cabo de sinal das câmeras deverá ser UTP – CAT 5e, blindado caso necessário, coaxial ou de especificações superiores.
- b)** Para lances de cabo de sinal de vídeo de até 200 m será utilizado conversor de vídeo passivo, acima dessa distância considerar o uso de conversores de vídeo ativo.
- c)** Todos os cabos deverão ser lançados inteiros de ponta a ponta, não se admitindo emendas em nenhuma hipótese, tanto no lado da câmera quanto do lado do DVR.
- d)** Cada câmera terá seu cabeamento individual, o qual deverá ser identificado com anilhas em todas as caixas de passagem, na saída do DVR e na chegada da câmera.
- e)** Quando na eletrocalhas, todos os cabos de vídeo deverão ser agrupados com sistemas de presilhas.
- f)** Para ligação às câmeras deverão ser utilizados conectores compatíveis com o padrão das câmeras/DVR de qualidade e durabilidade comprovadas.
- g)** Não serão permitidos cabos expostos, ao sol, chuva, vento, sobre forros, devendo sempre ser usados eletrodutos ou eletrocalhas.
- h)** Os equipamentos do sistema serão instalados seguindo as melhores práticas de instalação e configuração conhecidas da área.
- i)** O sinal de todas as câmeras seguem identificados, por meio do cabo coaxial ou par trançado, até os equipamentos de gravação (DVR´s).
- j)** As câmeras do sistema e os DVR´s são alimentados por nobreaks os quais deverão ser revisados e reparados se for o caso.
- k)** As terminações das conexões das câmeras, todas, no final do cabo de sinal, deverão ser feitas dentro de caixas de alumínio, resistentes à água de maneira a proteger as conexões contra oxidações e mau contato.
- l)** Nenhum dos cabos de sinal de vídeo devem ficar expostos a ventos, chuva ou sol. Os cabos aparentes devem ser embutidos e protegidos. (coaxial, STP/UTP ou cabos elétricos)

13. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

13.1 Para garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica nos DVR´s e câmeras, é obrigatório a revisão das caixas de conexão (total de 3 caixas) testes dos respectivos cabos, conectores, nobreaks, prevendo-se uma autonomia mínima de funcionamento de todo sistema por 20 (vinte) minutos.

14. CAIXAS DE PASSAGENS

14.1 As caixas de passagens e eletrodutos existentes devem ser revisadas e corrigidos os problemas encontrados. Existindo a viabilidade para instalação do cabeamento, a CONTRATADA poderá utilizar as infraestruturas existentes: Caixas subterrâneas, eletro-calhas e conduítes.

15. TREINAMENTO BÁSICO

15.1 Para que a Autarquia tome conhecimento do funcionamento do sistema, deverá ser promovido o treinamento básico da operação do sistema, para uma turma de no mínimo 2 (duas) pessoas, cobrindo no mínimo os tópicos a seguir:

- a)** Software de gravação;
- b)** Visão geral do sistema;
- c)** Visualização das imagens gravadas;
- d)** Operação dos DVR's;
- e)** Operação da central local de monitoramento;
- f)** Monitoramento das imagens em tempo real;
- g)** Operação remota do sistema;
- h)** Como alterar remotamente os parâmetros de gravação;
- i)** Salvamento de imagens para o caso de investigação de ocorrências;
- j)** Procedimentos a serem adotados em caso de alertas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Durante o período do prazo de garantia, que será no mínimo de 12 meses, contados do recebimento definitivo dos materiais e serviços e da efetiva operacionalidade do sistema, sendo assim:

- a)** Realizar a Assistência Técnica Corretiva nos equipamentos sempre que solicitada, pela CONTRATANTE no prazo máximo de 8 (oito) horas comerciais contados da data de cada solicitação, não incluindo os finais de semana e feriados;
- b)** Executar serviços com rigorosa observância das melhores práticas da área, das normas técnicas e de segurança, bem como respeitar prazos e cronogramas previamente estabelecidos;

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

- c)** Utilizar mão-de-obra especializada, treinada, qualificada e em quantidade suficiente para melhor execução dos serviços contratados;
- d)** Entregar à CONTRATANTE, por ocasião do término de cada visita, um relatório detalhado acerca dos problemas encontrados e serviços realizados;
- e)** Observar e zelar para que seu pessoal cumpra rigorosamente todas as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, especialmente àqueles relacionados à segurança e higiene do trabalho;
- f)** Fornecer, às suas expensas, ferramentas, transportes, estadias, refeições e equipamentos de segurança a seu pessoal (EPI) designado para a execução dos serviços;
- g)** Não interferir, nem permitir que os seus serviços interfiram nas atividades rotineiras da CONTRATANTE;
- h)** Fornecer todos os instrumentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados;
- i)** Não utilizar qualquer dependência ou instalação da CONTRATANTE, a não ser que por esta expressamente autorizada a fazê-lo, restringindo o trânsito de seu pessoal aos locais específicos da realização dos serviços;
- j)** Não alterar os programas e/ou especificações dos equipamentos propostos sem a prévia e expressa concordância, por escrito, da CONTRATANTE;
- k)** Informar à CONTRATANTE quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessária, em tempo hábil;
- l)** Manter absoluto sigilo de todos os dados, estratégias, documentos e informações da CONTRATANTE que vier a ter acesso por ocasião da prestação dos serviços, obrigando-se a não divulgá-los a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- m)** Retirar todos os seus bens das dependências da CONTRATANTE, após a realização de cada visita técnica que vier a realizar;
- n)** Durante o período de garantia dos equipamentos e serviços, quando necessário, fornecer outro equipamento com especificações similares quando houver necessidade de se fazer a retirada de tais materiais para manutenção em laboratório, de forma que não haja interrupção do serviço;
- o)** A CONTRATADA deverá dispor de profissionais devidamente capacitados para orientar os operadores do sistema, no seu dia-a-dia, para soluções rápidas,

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

- objetivando minimizar ocorrências de impossibilidade de manter o sistema em funcionamento, por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- p)** Todo e qualquer trabalho realizado (instalação e manutenção corretiva) deverá ser acompanhado por pessoal responsável pela segurança da Autarquia.
- q)** O Sistema instalado deverá estar de acordo com a *Lei nº. 13.541; de 24/03/2003* que dispõe sobre a colocação de placas Informativas sobre filmagem de ambientes. A CONTRATADA fica responsável por elaborar, confeccionar e instalar placas informativas, nas localidades especificadas, com a seguinte mensagem: **"O ambiente está sendo filmado. As imagens gravadas são confidenciais e protegidas, nos termos da lei"** ou mensagem similar.
- r)** A CONTRATADA manterá atualizado um telefone de contato e um e-mail para suporte técnico e solicitações de serviços, durante o período da garantia dos serviços e equipamentos, que será de 12 (doze) meses mínimo.
- s)** A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica e operacional dos materiais adquiridos e serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de operação, instalação ou funcionamento do sistema.

17. QUADRO DE ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS (planilha exemplo)

17.1 Para correta interpretação, padronização das propostas e dos orçamentos apresentados, os licitantes, obrigatoriamente, devem seguir o padrão de planilha abaixo:

EMPRESA _____ CNPJ _____ - _____ Endereço _____ Cidade _____ Tel. (____) _____ - _____					
PROPOSTA LICITAÇÃO Nº ____/2017 PREGÃO Nº ____/2017					
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES					
Item	Equipamentos e especificações	Quantidade	Un.	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1	DVR para 16 câmeras.	1	UN		
2	Câmeras hd cvi.	16	UN		
3	Câmeras híbridas.	12	UN		
4	Pares balun.	12	UN		
5	HD's de 2 TB.	2	UN		
6	Caixa de cabo rj45.	1	UN		

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

7	Caixa de cabo RJ45 blindado.	1	UN		
8	Caixa cabo coaxial.	300	M		
9	Conectores BNC.	30	UN		
10	Caixa blindada 4x2.	16	UN		
11	Roldanas.	12	UN		
12	Fontes de 10A.	4	UN		
Valor Total (R\$)					

* UN = unidade(s); M = metro(s).

18. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Situações não previstas ou especificadas neste Termo de Referência serão tratadas pontualmente, solucionadas pautando-se na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e exclusivamente no interesse público do município de São Carlos - SP.

18.2 Posteriormente à disputa e declarado o vencedor de certame, não serão aceitas mudanças significativas, adaptações, subcontratações, transferências de responsabilidades, substituições de serviços ou especificações fora do escopo estabelecido neste Termo de Referência, salvo justificativa e posterior autorização do CONTRATANTE.

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social) com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no que se referir ao Pregão Presencial nº _____, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de Microempresa ou EPP, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços (1) e Documentos de Habilitação (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recuso administrativo, ao final da sessão, ou desistir expressamente de recurso interposto, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura e respectivos nos de RG e CPF do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

Obs.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

Eu, _____(nome completo), RG nº _____,
representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ
nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente
as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
Pregão nº _____, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (nome completo do proponente) _____, CNPJ _____, sediada(o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal _____
RG nº _____
CPF nº _____

Setor de Contratos e Licitações Pregão Presencial

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SP

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital de PREGÃO PRESENCIAL e seus Anexos, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	DVR para 16 câmeras;	01 un		
02	Câmeras hd cvi;	16 un		
03	Câmeras híbridas;	12 un		
04	Pares balun;	12 un		
05	HD 's de 2 TB;	03 un		
06	Caixa de cabo rj45;	01 un		
07	Caixa de cabo RJ45 blindado;	01 un		
08	Caixa cabo coaxial;	300 m		
09	Conectores BNC	30 un		
10	Caixa blindada 4x2	16 un		
11	Roldanas	12 un		

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

12	Fontes de 10A	04 un		
13	Serviços de mão de obra e de instalação, revisão do sistema, reparos em toda infraestrutura existente.			
Valor total do lote:				R\$ _____
Valor total da proposta (preço global) - (por extenso)				
Endereço completo com referência para entrega:				
Validade da proposta:				
Garantia dos serviços prestados:				
Nome do Banco/Agência/Conta corrente:				
Obs.: Para efeitos de pagamentos				

* un= Unidade (s)
m= metro(s)

Obs.: Nos preços deverão estar inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), fretes, seguros, e demais encargos, despesas com entrega valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Pregão Presencial nº _____/2017 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que, o representante legal de nossa empresa, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do C.P.F. nº _____ e R.G. nº _____.

Local, _____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
(Nome da empresa)
(Endereço)
(Cidade – Estado)

Pregão Presencial nº _____/2017
Processo nº _____/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (no Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP) e fornecimento de peças para a manutenção em câmeras de segurança e DVRs, durante um período contratual mínimo de 12 (doze) meses, incluindo todos os materiais necessários, configuração, todos os serviços de mão de obra e de instalação, revisão, reparos em toda infraestrutura existente e suporte técnico, obedecendo rigorosamente e integralmente ao que dispõem o Termo de Referência e demais itens constantes dos ANEXOS.

Atestamos que o Sr. _____, inscrito no C.P.F. nº _____, portador do RG nº _____, representante da empresa _____, visitou e tomou conhecimento do local tudo constante do objeto do Edital em referência, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, bem como que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital.

São Carlos, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.
(carimbo e assinatura)

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA:

CONTRATO Nº _____/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (no Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP) e fornecimento de peças para a manutenção em câmeras de segurança e DVRs, durante um período contratual mínimo de 12 (doze) meses, incluindo todos os materiais necessários, configuração, todos os serviços de mão de obra e de instalação, revisão, reparos em toda infraestrutura existente e suporte técnico, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus Anexos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____